



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2924, quarta-feira, 18 de março de 2026

---

### **LEI Nº 10.119, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**Concede revisão geral dos vencimentos e reajuste do auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Joinville em 2026.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos no montante de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Joinville em 2026.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput incidirá no vencimento do mês de março de 2026.

Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), no valor do auxílio alimentação de que trata a Lei n.º 9.828, de 25 de abril de 2025, aos servidores ativos do Poder Legislativo em 2026.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816451** e o código CRC **A4681AB9**.

**LEI Nº 10.122, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**Denomina Servidão Erwin Voigt, para fins exclusivos de endereçamento postal, a lateral da Estrada Caminho Curto, a 1.500 metros da Estrada Pirabeiraba, Área Rural de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á, Servidão Erwin Voigt, a lateral da Estrada Caminho Curto, a 1.500 metros da Estrada Pirabeiraba, Área Rural de Joinville, nas coordenadas cartográficas 7105265.3663083, 711857.2658355 (coord. geog. -26.156422, -48.880554).

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos de endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015, e alterada pela Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo Único. A denominação da via a que se refere o artigo 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28649556** e o código CRC **758792B6**.

**LEI Nº 10.118, DE 18 DE MARÇO DE 2026.****Concede revisão geral dos vencimentos e reajuste do auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Joinville em 2026.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos no montante de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Joinville em 2026.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput incidirá no vencimento do mês de março de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 10% (dez por cento) no valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Complementar nº 441, de 02 de julho de 2015, aos servidores ativos do Município de Joinville em 2026.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, na ordem de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), acrescido de aumento real, de modo a totalizar o índice estabelecido.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816388** e o código CRC **B64E5A71**.

## **LEI Nº 10.120, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

### **Concede revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores em 2026.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, no montante de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), no Município de Joinville.

Parágrafo Único. A revisão geral anual prevista no caput incidirá no subsídio do mês de março de 2026.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816518** e o código CRC **69F08557**.

### **LEI Nº 10.121, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**Denomina Servidão Maria Laura Cardoso Eleotério, no bairro Floresta, no município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Servidão Maria Laura Cardoso Eleotério”, a via de acesso lateral à Rua Babitonga, com início a aproximadamente 84 (oitenta e quatro) metros do entroncamento com a Rua São Paulo, conforme coordenadas geográficas -26.3264286, -48.8429516, no bairro Floresta.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 5.230, de 10 de junho de 2005.

Art. 2º Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28649800** e o código CRC **02791D35**.

## DECRETO Nº 71369, de 18 de março de 2026.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 23 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Thomas Benkendorf, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809632** e o código CRC **D8B15C93**.

## DECRETO Nº 71372, de 18 de março de 2026.

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Ketlin Cristhine Henkel Junkes, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813260** e o código CRC **1361BACC**.

**DECRETO Nº 71390, de 18 de março de 2026.****Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 129.797,45 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	2708	xxxx	4.4.90	129.797,45
<b>TOTAL</b>							<b>129.797,45</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28618270).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820288** e o código CRC **B890197D**.

**DECRETO Nº 71389, de 18 de março de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX

do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 901.641,22 (novecentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3427	Obras de artes especiais e drenagem - SEINFRA	2709	xxxx	4.4.90	901.641,22
<b>TOTAL</b>							<b>901.641,22</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28618446).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820226** e o código CRC **307577A0**.

**DECRETO Nº 71370, de 18 de março de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eliani Borges Pereira Gomes, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812982** e o código CRC **9B82E97C**.

**DECRETO Nº 71388, de 18 de março de 2026.****Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 65.377.720,48 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Saúde - SES e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.2.2.3293	Gestão do Conhecimento em Saúde Pública - FMS	2759	xxxx	3.3.90	600.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	2759	xxxx	3.3.90	300.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	2759	xxxx	3.3.91	9.005,69
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	2621	xxxx	3.3.90	33.644,24
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	2621	xxxx	3.3.90	6.451.977,19
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	2621	xxxx	3.3.91	1.229.818,81
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	2621	xxxx	3.3.50	4.312.396,10
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	2621	xxxx	3.3.90	5.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Custeio da Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	2621	xxxx	3.3.90	4.917.970,29
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	2600	xxxx	4.4.90	15.933,09
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	2600	xxxx	4.4.90	204.335,23
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	2600	xxxx	4.4.90	146.630,51
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços	2600	xxxx	3.3.50	14.730.048,36

	Saude - FMS		Hospitales - FMS				
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	2600	xxxx	3.3.91	3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	2600	xxxx	3.3.90	8.318.301,35
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Custeio da Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	2600	xxxx	3.3.90	2.666.550,56
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	2600	xxxx	3.3.90	2.722.779,90
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.2.2.3292	Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos - FMS	2600	xxxx	3.3.90	203.466,37
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da vigilância Epidemiológica - FMS	2600	xxxx	3.3.90	1.120.343,11
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.1.3076	Investimento na Vigilância Epidemiológica - FMS	26313110	xxxx	4.4.90	484.840,95
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	26313110	xxxx	4.4.90	7.801,51
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	26313110	xxxx	4.4.90	689.939,35
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	26313110	xxxx	3.3.50	5.223.402,30
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	26313110	xxxx	3.3.90	2.950.374,87
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	26313110	xxxx	3.3.90	38.160,70
<b>TOTAL</b>							<b>65.377.720,48</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:**

- I - Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28480199)
- II - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 759 - (28487063)
- III - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 621 - (28486882)
- IV - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 600 - (28486452)
- V - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 6313110 - (28486931)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820161** e o código CRC **89927104**.

**DECRETO Nº 71373, de 18 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Kamile Zimmermann Maciel, no cargo de Médico Pediatra.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816408** e o código CRC **6B9E6FCA**.

### **DECRETO Nº 71381, de 18 de março de 2026.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2026:

- Maria Aparecida Nunes da Silveira, matrícula 65.036 do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817443** e o código CRC **36837995**.

## DECRETO Nº 71380, de 18 de março de 2026.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2026:

- Jaqueline Moiki Gross, matrícula 64.124 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817427** e o código CRC **EA397ED6**.

## DECRETO Nº 71387, de 18 de março de 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	15.451.3.1.3078	Aquisição, construção ou reforma de unidade - IPREVILLE	2802	xxxx	4.4.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28610591) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28628289).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820090** e o código CRC **DABD529F**.

## DECRETO N° 71386, de 18 de março de 2026.

### Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.065.982,26 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
37001	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.3.2.3310	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	2759	xxxx	3.3.90	700.000,00
37001	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.422.3.2.3310	Promoção a cidadania e direito do consumidor - FMDC	2759	xxxx	4.4.90	365.982,26
<b>TOTAL</b>							<b>1.065.982,26</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28476880) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28468076).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820014** e o código CRC **811E0399**.

**DECRETO Nº 71374, de 18 de março de 2026.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Alessandro Augustin Cohen, no cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816424** e o código CRC **22CC9817**.

## DECRETO N° 71385, de 18 de março de 2026.

### Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.856.189,45 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	2711	xxxx	4.4.90	26.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	2721	xxxx	4.4.90	952.783,59
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	2750	xxxx	4.4.90	877.405,86
<b>TOTAL</b>							<b>1.856.189,45</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (2711 -28618487, 2721- 28619584, 2750 - 28619621).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819925** e o código CRC **5DCB5780**.

**DECRETO Nº 71375, de 18 de março de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Becker Pinheiro, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816510** e o código CRC **3F9281ED**.

**DECRETO N° 71384, de 18 de março de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 294.205,97 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	2753	XXXX	3.3.50	294.205,97
<b>TOTAL</b>							<b>294.205,97</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28619900).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819796** e o código CRC **C51D2618**.

## DECRETO Nº 71383, de 18 de março de 2026.

### Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 680.924,88 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente da - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3429	Manutenção de prédios e espaços públicos - SEINFRA	2703	xxxx	4.4.90	550.000,00
7001	- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3429	Manutenção de prédios e espaços públicos - SEINFRA	2703	xxxx	3.3.90	130.924,88
<b>TOTAL</b>							<b>680.924,88</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28618165).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819666** e o código CRC **85687038**.

**DECRETO Nº 71376, de 18 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de março de 2026:

Paulo Sérgio Sampaio Stohler Júnior, matrícula 63.296 do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817275** e o código CRC **9FA7E7F1**.

## **DECRETO Nº 71377, de 18 de março de 2026.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2026:

- Camila dos Santos, matrícula 61.050, do cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817312** e o código CRC **A13DB5B0**.

## DECRETO Nº 71371, de 18 de março de 2026.

### Nomeia Conselheira Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

Considerando a Lei Municipal nº [3.725](#), de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº [9.393](#), de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando o afastamento do Conselheiro Tutelar Junior Alberto Correa Sacchett, nomeado pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memorando SEI Nº 28798871/2026 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 4, a suplente Elisama Victor da Silva, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813190** e o código CRC **E8274B3F**.

## DECRETO Nº 71378, de 18 de março de 2026.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de março de 2026:

- Laura Novak, matrícula 61.107, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817358** e o código CRC **39646285**.

## DECRETO Nº 71379, de 18 de março de 2026.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2026:

- Mari Fabiana da Costa, matrícula 62.634 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817401** e o código CRC **A5B68E46**.

**DECRETO Nº 71382, de 18 de março de 2026.****Promove a reintegração de servidor público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, incisos IX e XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, com o art. 28, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e em vista do cumprimento provisório do Mandado de Segurança nº 5006421-50.2026.8.24.0038/SC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Matilde Nair Koslowski, reintegrada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria da Saúde, a partir do dia 19 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817839** e o código CRC **5651BD3A**.

**DECRETO Nº 71391, de 18 de março de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.882.479,23 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.3.2.3307	Processos Administrativos - FMIC	2759	xxxx	3.3.90.00.00	5.079,05
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.3.2.3307	Processos Administrativos - FMIC	2719	xxxx	3.3.90.00.00	191.042,05
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	xxxx	3.3.90.00.00	614.000,00
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	xxxx	3.3.50.00.00	616.358,13
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	xxxx	3.3.60.00.00	614.000,00
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	xxxx	4.4.50.00.00	614.000,00
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	xxxx	4.4.60.00.00	614.000,00
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	2719	xxxx	4.4.90.00.00	614.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.882.479,23</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28671100) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28646271 e 28646364).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2026, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28820387** e o código CRC **54E2BBFE**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 546/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47265** e **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Mônica Maria Ricardo**, matrícula **26060**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Nayara Araujo dos Santos**, matrícula **58.578**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810474** e o código CRC **39D626A6**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 548/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Sonia Maria Leite**, matrícula **45871** e **Maria Emilia Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e **Graciela Regina Correa**, matrícula **39441**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Vaz dos Santos**, matrícula **54734**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810625** e o código CRC **2D089769**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

**PORTARIA Nº 3712/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Caroline Duarte Duffeck, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026, o Sr. Philip Ferraz de Abreu para a função de Gestor de Ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28754635** e o código CRC **844E9E68**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

### Portaria SEI 015/2026 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **RODOLFO LAURO WEINERT**, matrícula **62310**.

- Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516;
- Mara Lucia Voltz, matrícula 36431, indicados pela área.

- Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25158;
- Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 003/2026, de 03 de março de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28776034** e o código CRC **06A73FA8**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

### PORTARIA Nº 302/2026/HMSJ

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160049, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 456/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160049, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 456/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa DBV Comércio Importação e Exportação Do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.771.867/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados:

#### a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

#### b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0025160049, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 461/2025/HMSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28803673** e o código CRC **0974018D**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.UAD.SIOP N° 025/2026**

**Regulamenta as feiras organizadas e/ou apoiadas  
pelo Serviço de Incentivo às Organizações  
Produtivas no âmbito do Município de Joinville.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar a organização, realização e gestão das Feiras organizadas pelo Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas no Município de Joinville;

Considerando a importância dessas feiras como instrumento de fomento à economia, à geração de trabalho e renda, à inclusão produtiva e ao desenvolvimento sustentável local;

Considerando o papel do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas - SIOP, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, na coordenação e acompanhamento das ações voltadas ao fomento das organizações produtivas do município,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS GERAIS**

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre as condições de organização, realização, critérios de participação, atribuições, permissões, proibições e diretrizes aplicáveis às Feiras organizadas, apoiadas e realizadas pelo Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º A gestão, autorização, acompanhamento e fiscalização das feiras serão de competência do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas – SIOP, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º As feiras serão realizadas e/ou promovidas conforme os interesses da administração pública municipal, respeitadas as legislações vigentes.

Art. 4º As feiras têm por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de renda, incentivando e valorizando o trabalho artesanal, artístico e empreendedor dos municípios.

Art. 5º Para os fins deste regulamento, considera-se:

I - produto artesanal: bem produzido manualmente, com técnicas tradicionais ou

artísticas, em pequena escala e com valorização cultural;

II - produto customizado: bem adaptado ou modificado segundo as preferências ou necessidades individuais do consumidor; e

III - serviços, oficinas e apresentações compatíveis com a natureza da feira: atividades de caráter artístico, educativo, cultural, terapêutico ou demonstrativo, voltadas à valorização do trabalho manual e da sustentabilidade.

## **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

Art. 6º As feiras serão realizadas conforme cronograma anual definido pelo SIOP, elaborado em conjunto com os feirantes e Comissões Organizadoras e publicado em meio oficial de comunicação do Município.

Art. 7º O SIOP poderá promover feiras extraordinárias em datas ou locais não previstos no cronograma, visando ampliar as oportunidades de comercialização, divulgar novos espaços e fortalecer o desenvolvimento econômico local.

Art. 8º As feiras ocorrerão em locais, datas e horários previamente definidos, observadas as condições técnicas, operacionais e de uso do espaço público.

## **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 9º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIOP, utilizando canais oficiais de comunicação, sendo de responsabilidade do interessado a veracidade das informações prestadas.

Art. 10. A inscrição é gratuita, pessoal e intransferível, vinculada ao cadastro ativo no SIOP, sendo vedada sua cessão ou utilização por terceiros.

Art. 11. A inscrição no cadastro do SIOP não garante, por si só, a participação nas feiras, que dependerá da disponibilidade de vagas e critérios de seleção específicos de cada evento.

Art. 12. A seleção dos participantes será realizada pelo SIOP, observada a disponibilidade de vagas e as condições operacionais do evento.

§ 1º Havendo número de inscritos superior às vagas disponíveis, será organizada lista de espera para substituições.

§ 2º Nos casos de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- I - diversificação do segmento de atuação;
- II - assiduidade nas feiras anteriores;
- III - participação ativa na Comissão Organizadora; e
- IV - sorteio público entre os remanescentes.

#### **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 13. Para obter autorização de participação nas Feiras, o interessado deverá, cumulativamente:

- I - participar da reunião de acolhimento promovida pelo SIOP;
- II - retirar a autorização de participação junto ao SIOP; e
- III - assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade conforme Anexo I do presente ato.

Art. 14. O participante deverá dispor de estrutura adequada à exposição dos produtos, observando:

- I - utilização de tenda tipo gazebo de 3m x 3m, quando em espaço aberto;
- II - uso de mobiliário e equipamentos compatíveis com a atividade; e
- III - manutenção de aparência organizada, higiênica e padronizada do espaço.

§ 1º Materiais de apoio e objetos pessoais deverão permanecer fora da vista do público.

§ 2º As autorizações e licenças inerentes ao comércio de produtos e/ou serviços, deverão estar visíveis e válidas durante a feira.

#### **CAPÍTULO V DAS PERMISSÕES E PROIBIÇÕES**

Art. 15. Os produtos e serviços comercializados deverão adotar práticas de produção sustentável e responsabilidade social, promovendo a cooperação entre os participantes, o uso racional dos recursos naturais e a valorização do trabalho humano, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico local e a geração de renda.

##### **Seção I - Dos Produtos e Serviços Permitidos**

Art. 16. São permitidos produtos e serviços de produção própria, customizada, autoral ou artesanal, observadas as normas sanitárias, ambientais e de segurança, incluindo, à título exemplificativo:

I - artesanatos e manualidades:

- a) tecelagem, crochê, tricô e bordado;
- b) cerâmica e barro;
- c) pintura em tela, madeira ou outros suportes;
- d) costura criativa, bolsas, mochilas e carteiras;
- e) artigos decorativos, velas artesanais e bijuterias; e
- f) marcenaria artesanal, macramê e modelagem em argila.

II - moda e produtos sustentáveis:

- a) ecobags, carteiras e acessórios sustentáveis;
- b) brinquedos e jogos educativos;
- c) roupas, acessórios e itens de reuso; e
- d) produtos de madeira reaproveitada e composteiras domésticas.

III - produtos culturais e de preservação da memória popular, incluindo:

- a) livros de autor da cidade de Joinville;
- b) objetos antigos e colecionáveis;
- c) discos, cd's e dvd's autorais; e
- d) produtos representativos de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e afrodescendentes.

IV - alimentos e produtos da agricultura familiar do local:

- a) frutas, legumes e hortaliças orgânicas;
- b) doces, bolos, pães, biscoitos, compotas e conservas caseiras;
- c) salgados e pratos típicos preparados no local ou em cozinhas licenciadas;
- d) ervas, temperos, chás, cafés e especiarias artesanais;
- e) produtos apícolas, queijos, iogurtes, laticínios e polpas naturais; e
- f) bebidas não alcoólicas, como sucos, caldo de cana, café e água de coco.

V - serviços, oficinas e apresentações culturais compatíveis com a natureza da feira:

- a) terapias alternativas, massagens e práticas de bem-estar;
- b) costura, consertos e pequenos reparos;
- c) oficinas e cursos de artesanato, culinária e educação ambiental;
- d) apresentações artísticas e culturais; e
- e) atividades recreativas e educativas para o público infantil.

§1º Outros produtos ou serviços poderão ser autorizados excepcionalmente pelo SIOP, desde que compatíveis com os princípios da economia criativa e/ou do desenvolvimento econômico local.

§2º A autorização excepcional deverá ser formalizada no processo de requisição

para participação da feira.

## Seção II - Dos Produtos e Serviços Proibidos

Art. 17. É expressamente proibida a comercialização ou exposição, nas feiras, produtos ou serviços que:

- I - envolvam bebidas alcoólicas de qualquer espécie;
  - II - compreendam produtos fumígenos, como cigarros, charutos, narguilés e dispositivos eletrônicos para fumar (vapes, DEF's, etc.);
  - III - sejam industrializados, importados ou de revenda, salvo autorização expressa do SIOP;
  - IV - estejam sem registro ou licença sanitária exigível pela autoridade competente;
  - V - sejam fabricados ou comercializados por terceiros não cadastrados no SIOP;
  - VI - contrariem normas sanitárias, ambientais ou de segurança;
  - VII - compreendam armas, munições, réplicas ou artefatos bélicos, ainda que de brinquedo;
  - VIII - apresentem riscos à segurança, saúde ou integridade física dos participantes e visitantes.
- IV - estejam enquadrados como medicamentos e afins.

## Seção III - Das exceções e disposições complementares

Art. 18. O SIOP poderá, de forma fundamentada, autorizar produtos industrializados para consumo complementar e imediato, desde que:

- I - estejam diretamente vinculados à oferta de produtos alimentícios de produção própria;
- II - não constituam atividade principal ou habitual do participante;
- III - sejam compatíveis com a natureza e a finalidade da feira; e
- IV - sejam previamente autorizados em ato formal do SIOP.

§ 1º A autorização excepcional não dispensa o participante do cumprimento integral das exigências legais e sanitárias.

§ 2º O descumprimento das regras deste Capítulo poderá implicar advertência, suspensão ou exclusão definitiva do participante, conforme disposto no presente ato normativo.

## Seção IV - Da responsabilidade ambiental e estética

Art. 19. Os participantes deverão adotar práticas ambientalmente responsáveis,

observando:

- I - utilização preferencial de materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis;
- II - separação e destinação correta dos resíduos gerados;
- III - manutenção, limpeza e organização durante todo o evento; e
- IV - apresentação estética padronizada, conforme orientação do SIOP e Comissão

Organizadora.

#### Seção V - Da fiscalização

Art. 20. Compete ao SIOP e aos órgãos de fiscalização municipal:

- I - inspecionar os produtos e serviços expostos;
- II - verificar a validade das autorizações e licenças;
- III - registrar e apurar irregularidades; e
- IV - adotar medidas corretivas e aplicar penalidades, assegurado o contraditório e

a ampla defesa.

### **CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 21. Cada feira terá uma Comissão Organizadora, composta por no mínimo três representantes cadastrados e autorizados pelo SIOP.

§ 1º O mandato dos membros será de 12 (doze) meses, permitida uma recondução.

§ 2º Solicitações de alterações de composição deverão ser comunicadas formalmente ao SIOP.

Art. 22. Compete à Comissão Organizadora:

- I - auxiliar o SIOP na organização e execução das feiras;
- II - o acompanhamento da presença dos participantes;
- III - observar, auxiliar e assegurar o cumprimento do regulamento por todos os participantes;
- IV - acompanhar as condições climáticas, realizando enquete para cancelamento ou realização do evento, quando necessário;
- V - zelar pela conduta e harmonia entre os feirantes;
- VI - auxiliar na resolução de conflitos de forma conciliatória; e
- VII - propor melhorias e encaminhamentos ao SIOP.

Parágrafo Único. É vedado à Comissão Organizadora conceder autorizações, aplicar penalidades ou deliberar sobre matérias de competência exclusiva do SIOP.

## CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 23. Compete ao SIOP:

- SIOP;
- I - coordenar, regulamentar e acompanhar as feiras organizadas e/ou apoiadas pelo SIOP;
  - II - definir critérios de participação e concessão de autorizações;
  - III - promover ações de formação e capacitação;
  - IV - estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados;
  - V - apoiar na divulgação das feiras; e
  - VI - assegurar a publicidade e o controle dos atos administrativos.

Art. 24. Compete aos participantes:

- I - manter o cadastro atualizado no SIOP;
- II - cumprir horários e regras operacionais;
- III - portar autorização de participação durante o evento;
- IV - manter o espaço limpo, organizado e padronizado;
- V - respeitar os demais feirantes, visitantes e servidores;
- VI - comunicar antecipadamente eventuais ausências;
- VII - participar das reuniões e capacitações promovidas pelo SIOP;
- VIII - portar as licenças necessárias, bem como a autorização de carga e descarga emitida pelo DETRANS;
- IX - preencher a avaliação das feiras a cada participação;
- X - não consumir bebidas alcoólicas durante a participação nas feiras;
- XI - zelar pelo patrimônio público;
- XII - acompanhar as informações de cada feira nos grupos de comunicação de aplicativo de mensageria;
- XIII - participar da enquete de votação/decisão quando inscrito na edição;
- XIV - ter índice mínimo de 20% (vinte por cento) de participação das feiras autorizadas;
- XV - adotar atitude de respeito, cooperação e cordialidade com os servidores, comissão organizadora, expositores, clientes e visitantes;
- XVI - zelar pela comunicação, boa conduta e harmonia no aplicativo de mensageria e no ambiente da feira;
- XVII - acompanhar as orientações e/ou informações do SIOP e/ou da comissão organizadora;

- XVIII - comercializar somente produtos/serviços autorizados; e
- XIX - apoiar na divulgação da feira.

## **CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E GARANTIAS**

Art. 25. São direitos dos participantes e das comissões organizadoras:

- I - acesso a espaços adequados de comercialização, com segurança e acessibilidade;
- II - tratamento digno, igualitário e respeitoso;
- III - apoio institucional e técnico do SIOP; e
- IV - apresentação de sugestões e propostas de melhoria.

Parágrafo único. Todos os atos administrativos e deliberações deverão ser formalizados em processo próprio, assegurando publicidade e transparência.

## **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES E DO DIREITO DE DEFESA**

Art. 26. O descumprimento deste regulamento sujeitará o participante às seguintes penalidades, aplicadas de forma gradual e proporcional, de acordo com a natureza e gravidade da infração observando-se a dosimetria a seguir:

I - leve - advertência verbal e escrita:

- a) uso inadequado do mobiliário e/ou exposição fora do padrão da feira;
- b) falta de respostas às enquetes de imprevisão do tempo para realização da feira;
- c) postagem indevidas de produtos/serviços nos grupos das feiras;
- d) presença de crianças ou adolescentes durante o período da feira; e
- e) ausência do feirante no espaço/tenda durante o período da feira.

II - média - advertência verbal e escrita:

- a) reincidências em infrações leves;
- b) atraso sem comunicação para a montagem ou desmontagem na feira;
- c) exposição e comercialização de produtos proibidos ou de terceiros não cadastrados;
- d) falta de preenchimento da avaliação da feira;
- e) desatenção a orientações operacionais da comissão organizadora e/ou do SIOP;
- f) falta de higiene, limpeza ou conservação do espaço; e
- g) cancelamento injustificado na véspera e/ou dia de feira.

III - grave - suspensão temporária por três edições:

- a) reincidências em infrações médias;
- b) conduta desrespeitosa ou comportamento incompatível com o ambiente e pessoas no grupo de aplicativo de mensageria e no local da feira;
- c) ausência não comunicada na edição da feira; e
- d) abandono do espaço durante o período da feira sem autorização.
- e) cancelamento recorrente (três ou mais), na véspera e/ou dia de feira.

IV - gravíssima - desligamento temporário por doze meses:

- a) reincidências em infrações graves;
- b) dano ao patrimônio público ou à imagem institucional; e
- c) agressões verbais, físicas ou práticas discriminatórias contra feirantes, consumidores ou servidores públicos.

§ 1º As penalidades serão aplicadas pelo SIOP, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O participante poderá apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, contados da ciência da penalidade.

§ 3º Da decisão caberá recurso administrativo à autoridade imediatamente superior, no mesmo prazo.

§ 4º Todas as penalidades deverão ser registradas em processo próprio e comunicadas à Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. Para fins de renovação de autorização, será considerada a frequência mínima de 20% (vinte por cento) nas feiras em que o participante tenha sido selecionado.

Art. 28. O cancelamento de feiras somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão da maioria simples dos participantes, por motivos climáticos, operacionais ou de interesse público, devendo ser formalmente comunicado aos demais participantes e ao SIOP.

Parágrafo único. A decisão que trata o *caput* poderá ser realizada através de enquete em aplicativo de mensageria.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo SIOP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação em Feira

O presente instrumento tem por objeto formalizar o compromisso e a responsabilidade do(a) EMPREENDEDOR(A) em participar das Feiras, promovidas e/ou apoiadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Joinville, por meio do SIOP, conforme autorização concedida, observadas as disposições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS FINALIDADES

As Feiras constituem iniciativa pública voltada ao desenvolvimento local, geração de renda, incentivo ao empreendedorismo, valorização do trabalho artesanal, fortalecimento da cooperação e promoção da sustentabilidade. A participação do(a) EMPREENDEDOR(A) encontra-se condicionada ao integral cumprimento das normas aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) EMPREENDEDOR(A)

O(A) EMPREENDEDOR(A), ao aderir ao presente Termo, compromete-se a:

- 1) Ter autorização vigente de participação da feira;
- 2) Integrar o grupo de aplicativo de mensageria da respectiva feira escolhida, mantendo-se atento(a) às orientações e deliberações da comissão organizadora e/ou SIOP;
- 3) Ler e observar as orientações constantes na descrição do grupo e demais comunicações da comissão organizadora e/ou SIOP;
- 4) Comunicar com antecedência a eventual impossibilidade de participação da feira confirmada, evitar casos recorrentes;
- 5) Comparecer à primeira edição de que for participar, apresentando-se à comissão organizadora para orientações iniciais;
- 6) Expor e comercializar exclusivamente os produtos autorizados e de sua autoria, em conformidade com o regulamento;
- 7) Manter o espaço de exposição organizado, limpo e em conformidade com as normas estabelecidas;
- 8) Cumprir rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem das feiras;
- 9) Utilizar tenda tipo gazebo de 3m x 3m em feiras ao ar livre, bem como mobília e toalha branca para cobertura dos itens sob a mesa;
- 10) Providenciar e apresentar alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária quando a atividade e/ou produto assim exigir, encaminhando cópia ao SIOP;

- 11)Portar durante a participação na feira, a autorização expedida pelo SIOP, o alvará sanitário (quando aplicável) e, se necessário, a autorização de carga e descarga;
- 12)Preencher a avaliação disponibilizada a cada edição;
- 13)Adotar conduta pautada no respeito, cooperação e cordialidade junto à comissão organizadora, expositores, clientes e visitantes;
- 14)Participar, sempre que convocado ou possível, de reuniões e treinamentos promovidos pelo SIOP;
- 15)Participar, no mínimo, de 20% (vinte por cento) de cada feira e período constado em sua autorização, sob pena de não renovação;
- 16)Responder, obrigatoriamente, às enquetes realizadas pela comissão organizadora em caso de intempéries climáticas, manifestando-se quanto à realização ou cancelamento da feira;
- 17)Abster-se de permitir a participação ou permanência de crianças nas atividades laborais da feira, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 18)Submeter as dúvidas e questionamentos à comissão organizadora e/ou SIOP;
- 19)Evitar se ausentar de sua tenda durante o período de realização da feira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste documento ou nas normas complementares, poderá acarretar, a critério da organização, a aplicação das seguintes penalidades, observada a gravidade da infração:

- Advertência verbal e escrita;
- Suspensão temporária por três edições;
- Desligamento temporário por doze meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1)O SIOP reserva-se o direito de promover alterações nas datas das feiras, comprometendo-se a realizar comunicação prévia aos empreendedores autorizados;
- 2)Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo serão analisados e deliberados pela equipe técnica do SIOP da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- 3)E, por estarem de pleno acordo com as condições aqui estabelecidas, firmam o presente Termo.

Joinville, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome Empreendimento	Nome Cargo
------------------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28531011** e o código CRC **550E52D9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 175/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 651/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 651/2025:

#### I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- b) Adécio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.

- **Suplentes:**

- a) Werner de Franca Nast - Matrícula 65.289.

#### III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

#### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

#### **Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria nº 44/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2882, de 16/01/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797011** e o código CRC **54A55C6E**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 176/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 179/2026, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 179/2026:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;
- b) Mariana Rossi – Matrícula nº 62.959;
- c) Cláudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 62.632.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe – Matrícula nº 58.118;
- b) Cristiane Aparecida Miranda – Matrícula nº 64.828;

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Alessandra Wilbert Friedrichsen – Matrícula nº 64.110;

- **Suplentes:**

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

**• Suplentes:**

- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

**• Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou

minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28798981** e o código CRC **332A613E**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 177/2026 - SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 498/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 498/2025:

**I- Fiscais responsáveis:****• Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- b) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.

**• Suplentes:**

- a) Werner de Franca Nast - Matrícula 65.289.

**III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

**• Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

**IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

**• Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade,

condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria nº 346/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721, de 23/05/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799572** e o código CRC **E730B6EF**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 178/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 551/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 551/2025:

#### I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**
  - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
  - b) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
  - c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.
  
- **Suplentes:**
  - a) Werner de Franca Nast - Matrícula 65.289.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

#### **Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes,

- para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria nº 387/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2732, de 09/06/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799914** e o código CRC **3107768C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 179/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 485/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 485/2025:

#### I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- b) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.

- **Suplentes:**

- a) Werner de Franca Nast - Matrícula 65.289.

**III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

**IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento

de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria nº 305/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2717, de 19/05/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28800083** e o código CRC **970D2776**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 180/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 421/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 421/2025:

#### I- Fiscais responsáveis:

- **Titulares:**
  - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
  - b) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
  - c) Cesar Augusto Silveira - Matrícula 18.695.
  
- **Suplentes:**
  - a) Werner de Franca Nast - Matrícula 65.289.

#### III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

#### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

#### **Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Fica revogada a portaria nº 294/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2708, de 06/05/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28800250** e o código CRC **E5D9DAFB**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 181/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 987/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 987/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 63.719;
- c) João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718;
- b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;
- c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula nº 28.857.

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Matheus Borges Ampessan – Matrícula nº 63.009;

- **Suplentes:**

- a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula nº 20.076;
- b) Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
  - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270;
  - b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.
- **Suplentes:**
  - a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
  - b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a

qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 78/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2886, de 22/01/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28800476** e o código CRC **3044BC6F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 182/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 717/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 717/2025:

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 63.719;
- c) João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718;
- b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;
- c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula nº 28.857.

### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Matheus Borges Ampessan – Matrícula nº 63.009;

- **Suplentes:**

- a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula nº 20.076;
- b) Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270;
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

## **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

## **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil

e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 963/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829, de 21/10/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28800725** e o código CRC **D1C7565C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 183/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 727/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 727/2025:

**I- Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 63.719;
- c) João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245.

**• Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718;
- b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;
- c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula nº 28.857.

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Matheus Borges Ampessan – Matrícula nº 63.009;

**• Suplentes:**

- a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula nº 20.076;
- b) Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408;

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270;
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

**• Suplentes:**

- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 964/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829, de 21/10/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28800824** e o código CRC **04ED499F**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 184/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 729/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 729/2025:

#### I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 63.719;
- c) João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718;
- b) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;

c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula nº 28.857.

## **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

a) Matheus Borges Ampessan – Matrícula nº 63.009;

- **Suplentes:**

a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula nº 20.076;

b) Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408;

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270;

- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

## **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplentes:**

a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

## **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões

de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 965/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829, de 21/10/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28800886** e o código CRC **8997C998**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 185/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 635/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 635/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 63.719;
- c) Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630.

- **Suplentes:**

- a) Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718;
- b) João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245;
- c) Marcos Paulo Gonçalves – Matrícula nº 28.857.

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Matheus Borges Ampessan – Matrícula nº 63.009;

- **Suplentes:**

- a) Márcia Poper Valença da Silva – Matrícula nº 20.076;

b) Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270;
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.
- **Suplentes:**
- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas

fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção

individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** - Fica revogada a portaria nº 939/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2827, de 17/10/2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28802095** e o código CRC **A502EB09**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 528/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430** e **Fernanda Varal Hellmann**, matrícula **47004**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloísa Cristine Lopes dos Santos Cabral**, matrícula **27019** e **Luciane Duarte Iavorski**, matrícula **26059**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Margareth Feldt**, matrícula **58565**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807917** e o código CRC **910568A4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 529/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714** e **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Teixeira de Abreu**, matrícula **58.514**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807971** e o código CRC **2DF24E62**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 530/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897** e **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Thaís Iolanda Sant'Ana Siedschlag**, matrícula **58480**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808091** e o código CRC **870BF55C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 531/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Maria Isabel da Maia**, matrícula **40608** e **Cintia Bizatto**, matrícula **42560**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia de Fatima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Thamires Meris Medeiros**, matrícula **58478**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808157** e o código CRC **8ABE230C**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 532/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492** e **Elaine Regina Gonçalves Nascimento**, matrícula **46583**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Vieira de Castro Duarte**, matrícula **49739** e **Cleneide de Souza**, matrícula **39736**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JENIFFER BORGHEZAN**, matrícula **58500**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808283** e o código CRC **19A341C6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 533/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911** e **Cristiane Nielsen Ortale**, matrícula **43426**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Gislaine Caetano**, matrícula **27412**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CAMILA MAIARA DA SILVA REIMER**, matrícula **58528**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808449** e o código CRC **0AB5FCF8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 534/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Rosana Vieira de Castro Duarte**, matrícula **49739** e **Cleneide de Souza**, matrícula **39736**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492** e **Elaine Regina Gonçalves Nascimento**, matrícula **46583**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ISABELLE TORRES WAGNER DO NASCIMENTO**, matrícula **58623**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808548** e o código CRC **E221CD0D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 535/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Monica Cezaria de Castro da Luz**, matrícula **36005** e **Cleber Rodrigo Rafael**, matrícula **40054** e indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina da Silva Lucindo Dell Agnolo**, matrícula **39637** e **Luiza Antônia Delmonego Alves**, matrícula **49853**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando da Silva**, matrícula **58590**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808678** e o código CRC **DA59B6E4**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 536/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Cátia Regina Bunn Busarello**, matrícula **17837**, e **Bruna Lucir Antonio**, matrícula **45847**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina da Silva Lucindo Dell Agnolo**, matrícula **39637** e **Elisangela Marthendal João dos Santos Dunzer**, matrícula **36233**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata de Oliveira Nogueira**, matrícula **58601**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808909** e o código CRC **6B592C7B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 537/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Janaina Aparecida dos Santos Schluter**, matrícula **27878** e **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438** e **Giovana Aparecida Mafra**, matrícula **41986**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA ELOISE KLUG**, matrícula **58497**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809030** e o código CRC **2EAA8394**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 538/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47265** e **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Bernadete Leandra Ferreira Radke**, Matrícula **28580**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Djulian Dias**, matrícula **58.509**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809115** e o código CRC **C637A15F**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 539/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Mirtes Iria Bortoluzzi Zanela**, matrícula **39.493** e **Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen**, matrícula **36.026**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzana Cirico Tubel**, matrícula **39784** e **Mariléia Bibow Przybylski**, matrícula **27281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA RECH**, matrícula **58472**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809377** e o código CRC **A58AA6B6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 540/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Francisco Júnior Leandro**, matrícula **47776**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908** e **Ana Paula Dobrotinick Campos**, matrícula **36447**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana dos Santos Braga**, matrícula **58603**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809434** e o código CRC **374D438C**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº541/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979** e **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858** e **Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48.358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio

probatório da servidora **FERNANDA CAVICHIOLI BENEVENUTTI**, matrícula **58499**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809510** e o código CRC **31FA00A9**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 542/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Silvane Junior Leandro**, matrícula **39087** e **Roselene Ribeiro**, matrícula **45828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147** e **Edna Caskoski Kobren Santana**, matrícula **46215**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Chayane Alvina do Amaral**, matrícula **58675**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809588** e o código CRC **E4B34975**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 543/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Rodrigo Zocche**, matrícula **49741** e **Felicidade Maria Felicio da Silva**, matrícula **31758**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Thaise Tatiane de Jesus Santana** matrícula **58562**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809687** e o código CRC **E786AD46**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 544/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979** e **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26858** e **Liliane Teller Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **AMANDA CRISTINA SOUZA DE JESUS**, matrícula **58542**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810303** e o código CRC **3FFC2748**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 545/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, e **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Luana Costa Miqueta**, matrícula **58624**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810383** e o código CRC **A7331E3D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 547/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Adriane Pitz dos Santos**, matrícula **36199** e **Fernanda Cristina Ferreira de Melo** matrícula **45770**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Steffany Oliveira Rosa**, matrícula **46053** e **Elis Regina Rodrigues Forte**, matrícula **45637**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine de Souza Speckhan**, matrícula **58754**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810553** e o código CRC **2B99F3F2**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 141/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada Contratante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

**I - Secretaria de Esportes:**

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576 - Suplente.

**II - Secretaria de Comunicação:**

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

**III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Titular;
- b) Camilli Sestrem, matrícula nº 62.371 - Titular;
- c) Carolina Rosa Billes, matrícula 62.713 - Suplente;
- d) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Suplente;
- e) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, matrícula nº 63.834 - Suplente; e,
- f) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 64.099 - Suplente.

**IV - Secretaria de Assistência Social**

- a) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular;
- b) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen, matrícula 28456 - Suplente.

**V - Secretaria de Educação**

- a) Patrícia Regina Schroeder, matrícula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel, matrícula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 45217 - Suplente.

**VI - Unidade Regional Sudoeste**

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - Titular;
- b) Kelly Cristina Nogueira - matrícula 56832 - Suplente.

**VII - Secretaria de Habitação**

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular;
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 63564 - Suplente.

**VIII - Unidade Regional Oeste**

- a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular;
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente; e,
- c) Gilson de Souza Batista - matrícula 35664 - Suplente.

#### **IX - Secretaria de Cultura e Turismo**

- a) Ana Claudia Ribeiro Albano, matrícula 63290 - Titular;
- b) Ivonete Lemos Ferrari, matrícula 23278 - Titular;
- c) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - titular;
- d) Juliana Manarin, matrícula, matrícula 42159 - suplente

#### **X - Secretaria de Governo**

- a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular;
- b) Márcia Ballmann - matrícula 63434 - Suplente; e,
- c) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - matrícula nº 63950 - Suplente.

#### **XI - Secretaria do Meio Ambiente**

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular;
- b) Jaime Manoel Miranda Filho, matrícula nº 64702 - Suplente.

#### **XII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**

- a) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Titular;
- b) Carla Micheli Tezza, matrícula 62348 - Suplente.

#### **XIII - Procuradoria-Geral do Município**

- a) Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;
- b) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453 - Suplente.

#### **XIV - Unidade Regional Leste**

- a) Pedro Duriex Neto, matrícula 52986 - Titular;
- b) Gabriela Zang, matrícula 48408 - Suplente.

#### **XV - Unidade Regional Pirabeiraba**

- a) Claudemir Damas, matrícula 42509 - Titular;
- b) Jonas Pykocz, matrícula 63970 - Titular;

- c) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente; e,
- d) Rina Ribeiro Branco Ferreira, matrícula 38634 - Suplente.

#### **XVI - Secretaria de Gestão de Pessoas**

- a) Fernanda Schulze - Matrícula nº 44.250 - Titular;
- b) Camila Arnoldo - Matrícula nº 58.922 - Suplente.

#### **XVII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**

- a) Teresinha Dziedicz - matrícula 28105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173 - Suplente.

#### **XVIII - Unidade Regional Nordeste**

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285 - Titular;
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Suplente.

#### **XIX - Unidade Regional Sul**

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54690 - Titular;
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527 - Suplente;
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente; e,
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente.

#### **XX - Unidade Regional Centro-norte**

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular;
- b) Diogo Marcio Goral, matrícula 58919 - Titular; e,
- c) Matheus Machado Galvão, matrícula 62236 - Suplente.

#### **XXI - Unidade Regional Sudeste**

- a) Fernanda Benato Ferreira, matrícula 56867 - Titular;
- b) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - Suplente.

#### **XXII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente.

**XXIII - Controladoria-Geral do Município**

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368 - Titular;
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

**XXIV - Secretaria de Saúde**

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53583 - Titular;
- b) Jeovane Carlini, matrícula 38398 - Suplente.

**XXV - Secretaria de Administração e Planejamento**

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular (SAP.UPA);
- b) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente (SAP.UPA);
- c) Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado, matrícula 38.205 - Titular (SAP.UPI);
- d) Silvia Rosane Borges da Costa, matrícula 21.688 - Suplente (SAP.UPI).

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 30/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28123363), publicada em 23 de Janeiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2888.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28559750** e o código CRC **45A3747C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 584/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, e **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940** e **Josiane da Cunha**, matrícula **45780**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Grasiele Aparecida Borges**, matrícula **45945**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817085** e o código CRC **90A64F33**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 585/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**., indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Elaine Medeiros**, matrícula **46562** e **Tatiana Paula Muzilo**, matrícula **41426**., indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Jeferson Renato Veiga**, matrícula **58783**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817132** e o código CRC **344CC113**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 583/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Lorayne Oliveira Pereira de Souza**, matrícula **35360** e **Juliana Sabrina da Silva Pereira**, matrícula **45949**, indicados pelos servidores avaliados.

E os servidores **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864** e **Marli Salete Verza**, matrícula **39661**, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariza Elizabeth Ignácio de Oliveira**, matrícula **39845**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817049** e o código CRC **09ECCA5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 582/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rita de Cassia Prim**, matrícula **39491**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane de Fátima Almeida Oliveira**, matrícula **46822**, e **Christiany de Souza Alves**, matrícula **20953**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSENILDA DE MORAES GODOY**, matrícula **58579**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816999** e o código CRC **316E87E8**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 581/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **José Roberto Freitas**, matrícula **35993** e **Dolizete Luiz Maria Nascimento**, matrícula **23784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ciro Dóros Alexandre Cardoso**, matrícula **52852** e **Solange Aparecida Pilz**, matrícula **45921**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lindomar Andrade Gertrudes**, matrícula **58591**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816947** e o código CRC **A05FE580**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 580/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Fernando Geremias Batista**, matrícula **43215** e **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24714** e **Renata de Souza Ledoux**, matrícula **41701**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **KAUANY GIANKA BELEGANTE**, matrícula **58432**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816877** e o código CRC **B21B37BC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 579/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Adriana Pavesi**, matrícula **36231** e **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciane Faganello**, matrícula **43107** e **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816832** e o código CRC **9BA22078**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 578/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **ALESSANDRA SILVA HABIZENREUTER** matrícula **41287** e **CHARLENE DE OLIVEIRA** , matrícula **46216**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **DENISE DA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **40599** e **CLARICE FELISBINO DA SILVA** , matrícula **20144**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JAQUELINE MALAQUIAS DA COSTA** , matrícula **58658**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816729** e o código CRC **657B37FF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 577/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Kerci Caroline Walter Rafael**, matrícula **40810** e **Deisi Keiser Mathies**, matrícula **31949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Juliana de Borba de Siqueira**,

matrícula **21794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Bittencourt Ramos**, matrícula **58.575**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816589** e o código CRC **21A502C7**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 576/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598** e **Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira**, matrícula **39883**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angelica Rosa de Lima**, matrícula **39473** e **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA FABRE DE AGUIAR**, matrícula **58577**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816514** e o código CRC **262EC7CF**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC****PORTARIA Nº 304/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 000032/2025 (27220157), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0035/2025 - CINCATARINA**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 000032/2025 (27220157), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0035/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 27.311.107/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de curativos para tratamento de feridas - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

## a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 000032/2025 (27220157), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814849** e o código CRC **6C8CD477**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF**

**PORTARIA Nº 59/2026 - SEHAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO N° 1047/2025, celebram o Município de Joinville – Secretaria de Habitação / Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, e a empresa Joiarte Artefatos de Cimento Ind. e Com. Ltda, e tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo para fornecimento e instalação de postes pré-fabricados em concreto armado com uma caixa de medidor e eletrodutos incorporados para ligação do padrão de entrada de energia elétrica aéreo de um consumidor de Baixa Tensão, Monofásico e demais insumos, homologados pela Companhia de Eletrificação - CELESC**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa Conjunta n° 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto n° 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta n° 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

**I- Titulares:**

- 1) Alexandre Magno Ambrozini, matrícula n° 18.306
- 2) Ismarina Moraes Schutz, matrícula no 42.770
- 3) Luciana Helena Bernardes, matrícula n° 04.320

**II- Suplentes:**

- 1) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
- 2) Anna Maria Malaquias de Quadros, matrícula n° 63. 201
- 3) Maurício Longo Kesting, matrícula no 61655

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 350/2023**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

2) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.207

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo

Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;
  - b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
  - c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - d - Movimentação de empenho em liquidação;
  - e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;
  - f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
  - g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
  - h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.
- Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810697** e o código CRC **D8FC2EF3**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

### PORTARIA N.º 051/2026/SEHAB

#### Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

**Art 1º** Nomear os servidores para composição de comissão para realização da segunda Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor Marcio Roberto Dias, matrícula 62668:

**Indicação do Servidor:**

- 1) Ismarina Moraes Schutz - matrícula: 42770
- 2) Felipe Romer Batista - matrícula: 40516

**Indicação do Representante máximo do órgão:**

- 1) Maurício de Diniz Martins - matrícula: 43644
- 2) Osmar Leon Silivi Junior - matrícula: 18613

**Art. 2º** A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata do servidor avaliado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752199** e o código CRC **37BD16E5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 575/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Rodrigo Zocche**, matrícula **49741** e **Eliane Gonçalves Nogueira da Silva**, matrícula **48119**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Alexandre Andrade**, matrícula **43271**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Angelita dos Passos**, matrícula **58814**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816461** e o código CRC **7C41C395**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 058/2026/SEHAB**

**Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Loteamento Ricardo Hormann, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-006/8 de 08/08/1986 e registrado transcrição nº 30.407 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, sendo 02 (dois) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Osair Ize** SEI n.º 24.0.068486-8.

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º. 28792625, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797959** e o código CRC **66F87EAD**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 057/2026/SEHAB**

#### **Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, no Lote 20 da Quadra E do Loteamento denominado "Waldemar Rosa", aprovado pelo Decreto n.º 7.664, de 11 de outubro de 1995 e registrado na matrícula sob n.º19.952 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Josiane Nunes SEI n.º 25.0.294230-0.

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 28709164 , para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797742** e o código CRC **DEBAF5EB**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 056/2026/SEHAB**

**Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 07 da Quadra C do Loteamento Abel da Costa, aprovado pelo Decreto 7.566 de 03/07/1995 e registrado na matrícula sob nº 19.958 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Jose Luis Moreira SEI n.º 25.0.293514-2**

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 28711188 , para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797654** e o código CRC **BE0CBDB7**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 055/2026/SEHAB

#### Classificação como REURB SOCIAL para fins de regularização fundiária urbana

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 21.0.067146-9, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB SOCIAL, à requerente denominada "**Rozana Reis**". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 01 (um) lote.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 28707241, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "**Rozana Reis**".

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28792216** e o código CRC **A61B779A**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 054/2026/SEHAB

#### Classificação individual para fins de titulação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, no Lote 04 da Quadra M do loteamento denominado "Jardim Santo Amaro", aprovado pelo Decreto 6.662 de 25 de outubro de 1991 registrado na matrícula sob n.º 16.860 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Maria Celia Inacio Pereira SEI n.º 25.0.264328-1**

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 28704831, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28791345** e o código CRC **3D7F0AB6**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 052/2026/SEHAB

#### Classificação individual para fins de titulação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Classificar individualmente, 14 (quatorze) famílias, contemplando 15 (quinze) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria n.º 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal n.º 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização n.º 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula n.º 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º. 28740477, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784127** e o código CRC **10AE8C78**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 053/2026/SEHAB

## Classificação individual para fins de titulação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Lote 08 da Quadra G localizado do Loteamento denominado "Parque Residencial Santos Dumont", aprovado pelo Decreto 5.923 de 17 de outubro de 1988, e registrado na matrícula sob nº44.110 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo **Elmidio Dill** SEI n.º 25.0.254662-6

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 28697454, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28789583** e o código CRC **9193EF05**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 68/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em conformidade ao disposto no parágrafo único, do art. 55, do Decreto Municipal nº 17.493/2011, e considerando os motivos expostos no Memorando CGM.UPA SEI 28708243, resolve:

Nomear, Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, como defensor dativo, para representar o acusado durante a oitiva de adolescente, em audiência a ser designada, nos autos

do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/26**, em observância às garantias asseguradas à criança e ao adolescente, previstas no art. 18, da Lei nº 8.069/90, bem como em respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 194, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/03/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28715393** e o código CRC **C0D04EF2**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 574/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Angélica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813** e **Maria Sueli Passarelo Almeida**, matrícula **28184**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Regina Ricardo**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **MARCO AURELIO IURK**, matrícula **58771**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816345** e o código CRC **28F80599**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 573/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Eliane Brusque Maccari**, matrícula **45750**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leozane Fiorese Freitas**, matrícula **58498**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816251** e o código CRC **0434FE73**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 572/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Adriana Pavesi**, matrícula **36231** e **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciane Faganello**, matrícula **43107** e **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Elane Lima de Oliveira Carvalho**, matrícula **58815**

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816158** e o código CRC **9AFA874E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 571/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Carolina da Silva Lucindo Dell Agnolo**, matrícula **39637** e **Denis Wuschitza**,

matrícula **46586**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Antônia Delmonego Alves**, matrícula **49853**, e **Andresa Carolina Schmitt Clemente**, matrícula **39140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Kamila Erbs**, matrícula **58836**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816092** e o código CRC **D8474993**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 221/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA VITÓRIO ROSA**, matrícula **61253**, os servidores:

**Elisangela Haweroth Garcia**, matrícula **22797**, indicação dos servidores da área;

**Neuza Estefane Ostrowski Cota**, matrícula **35693**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Denise Busarello Dos Santos, matrícula 41114**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28700340** e o código CRC **F9FAA855**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 570/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Ana Paula Junkes, matrícula 46068 e Fabiana Lach Pereira, matrícula 45715, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carolina Veiga Klein de Medeiros, matrícula 23251 e Elaine Rodrigues Pereira, matrícula 46217, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA KERLI NUNES DE SOUZA**, matrícula **58596**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28815098** e o código CRC **E5363C3E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 569/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Adriana de Souza, matrícula 48145 e Daniela Dienieidi Brich Ribeiro, matrícula 32883, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Roseli Dutra da Silva, matrícula 36198 e Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula 35958, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **NICOLY BALDEWICZ**, matrícula **58638**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28815042** e o código CRC **714A0A7A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 568/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Juliana Silva dos Santos, matrícula 46093 e Caroline Luise da Silva, matrícula 41397, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andrea Cristine Lange Tilp, matrícula 35940 e Adriana Liermann, matrícula 46539, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **AMANDA BARAZZETTI**, matrícula **58644**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814986** e o código CRC **20A0C732**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 567/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Roselane Ferreira de Campos Anacleto, matrícula 27814 e Silvana Severino Gonçalves de Sousa, matrícula 48421, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha da Silva, matrícula 42628 e Roberta de Borba, matrícula 31952, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maurinéia Garcia da Silva Alfaia**, matrícula **58734**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814858** e o código CRC **69F55F5B**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 566/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Kele Marina Costa, matrícula 48168 e Alenir Michels Ferreira, matrícula - 46129 indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daniele Regina Peixe, matrícula 45806 e Daniely Rodrigues Gonçalves, matrícula 45768, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio

probatório da servidora **Ana Paula Moreno da Luz**, matrícula **58779**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814761** e o código CRC **96B1F1EB**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 565/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Renata Inácio de Oliveira, matrícula 27887 e Nilce Aparecida de Lara Machado, matrícula 45999, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Roseli Dutra da Silva, matrícula 36198 e Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula 35958, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mirian Soares**, matrícula **58757**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814692** e o código CRC **F39D8F1B**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 564/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Daisy Maria Borinelli, matrícula 27873 e Francine Zimmermann Finder, matrícula 35868, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tiago Nesi Trento, matrícula 39707 e Claudinete Niejelski, matrícula 17990, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Alves da Silva Pires**, matrícula **58738**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814563** e o código CRC **A95A0897**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 563/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Isabel Cristina da Silva, matrícula 20880 e Francisco Júnior Leandro, matrícula 47776, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sandra Maria Fuck Elias, matrícula 23908 e Ana Paula Dobrotinick Campos, matrícula 36447, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Darlene de Sousa**, matrícula **58627**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814479** e o código CRC **67D44CCD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 562/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430 e Fernanda Varal Hellmann, matrícula 47004, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gilmara Rodrigues Lima, matrícula 26766 e Tatiana Bueri Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Roseles dos Santos**, matrícula **58729**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814395** e o código CRC **6C76B17B**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 561/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Josilene dos Santos Franz, matrícula 41524 e Eliane do Rocio Schilipake, matrícula: 24438, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Graciela Regina Correa, matrícula 39441, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da **DANIELE BERNO ESCOBAR**, matrícula **58673**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814318** e o código CRC **BD92CE19**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 560/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Rosane de Souza, matrícula 39813 e Maria Emilia Beva Ribeiro, matrícula 45924, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Eliane Berté, matrícula: 45812, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Eduarda dos Anjos Coelho**, matrícula **58731**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814161** e o código CRC **F0B5524A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 559/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Maria Emilia Beva Ribeiro, matrícula 45924 e Daiane de Lima Gama, matrícula 46016, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Eliane Berté, matrícula 45812, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KELLI CRISTINA FERREIRA SARAIVA**, matrícula **58736**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814062** e o código CRC **D04FD609**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 558/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Aline Mayka Zonner Sutil, matrícula 31311 e Rosangela Nicoletti Jorge, matrícula 39806, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Joelma Maria Pimenta Scarpa, matrícula 41609 e Paula Gameiro Rovigo, matrícula 41298, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE ALINE LINCK DA CRUZ SANTOS**, matrícula **58804**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813896** e o código CRC **96851FFD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 557/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Lucimara Pimentel, matrícula 46260 e Rosana Aparecida de Almeida Sehnem, matrícula 36384, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gisele Borba Ramos, matrícula 23659-2 e a servidora Marcia Ana Gervasi, matrícula 35924, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **JEFERSON CAMARGO DA SILVA**, matrícula **58853**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813814** e o código CRC **95988B42**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**

### **PORTARIA N.º 143/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.070957-0, em face da empresa TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (CNPJ n.º 05.247.406/0001-97), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 389/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 243/2026, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 28785511 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18 de março de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.070957-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28785535** e o código CRC **03EDE0D9**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 555/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Cheila Schilickmann Peixer, matrícula 36321 e Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde, matrícula 36794, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cátia Corrêa Michalovicz, matrícula 23708 e Raquel Elisa da Silva Meneghelli, matrícula 31535, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **VERÔNICA MARIA DA SILVA DE S. DE SOUZA SANTOS**, matrícula **56582**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813358** e o código CRC **F1F8BAFC**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 556/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Fabiana Depra Pacher Carpes, matrícula 41646 e Jucely Costa Arouxa Bencke, matrícula 225887, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48321 e Katia Ericlê Filheiro Valle Lazzareschi, matrícula 321971, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **MARCOS RUY DE SOUZA**, matrícula **61669**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813712** e o código CRC **18D286F7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 553/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46206**, e **Grazielle Martins Matias**, matrícula **36467**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Lucia Hasckel de Souza**, matrícula **36533**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **VANESSA LEITE GOMES DOS SANTOS**, matrícula **63678**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28811329** e o código CRC **C8C11C7C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 552/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Cátia Corrêa Michalovicz**, matrícula **23708** e **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Post**, matrícula **23741** e **Roberta Sellmer Pereira**, matrícula **20360**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Claudino**, matrícula **62088**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28811216** e o código CRC **C39B1B71**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 306/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 210/2026 (28661754), oriundo do Pregão Eletrônico nº 286/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 210/2026 (28661754), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 286/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Cardinal Health do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 19.585.158/0003-60, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Perneiras e Kit de Monitorização de Pressão de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville:

## a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

## b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 210/2026 (28661754), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817168** e o código CRC **39C377D6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC****PORTARIA Nº 305/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 225/2026 (28751028), oriundo da Dispensa de Licitação n.º 079/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 225/2026 (28751028), decorrente da Dispensa de Licitação n.º 079/2026, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Pontual Farmacêutica NR 2006 Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.724.173/0004-44, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição do medicamento Antifúngico da Classe das Equinocandinas, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação:

## a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Afllen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

## b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;

2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 225/2026 (28751028), bem como, na Dispensa de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato e ao Termo de Referência;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816690** e o código CRC **DA909413**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA 061/2026/SEHAB

#### Dispõe sobre a divulgação de família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Tornar pública a família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II, devido a distrato de contrato ocorrida em virtude de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme Anexo I.

**Art. 2º** A família atende o previsto no §1º do art. 4º da Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação

#### ANEXO I

NOME DO TITULAR	CPF
A.P.A.	XXX.96XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818999** e o código CRC **6D50FE69**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA Nº 060/2026/SEHAB

#### **Estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias para apartamentos no Residencial Darci Bublitz - Minha Casa Minha Vida.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.800 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 49.310 de Julho de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024 ou outras que venham a complementá-las ou substituí-las, tendo em vista a necessidade de estabelecer atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias para apartamentos no Residencial Darci Bublitz - Minha Casa Minha Vida, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para seleção de famílias que serão contempladas com 109 apartamentos no Residencial Darci Bublitz - Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2º** A seleção das famílias será conduzida e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, obedecendo às regras definidas pela legislação do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, Portaria MCID nº 399, de 22 de abril de 2025, Ofício nº 7/2025/CGDSO-DPSM-MCID/DPSM-MCID/SNH-MCID-MCID, assim como o previsto a nível municipal pela Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, aprovada pela Portaria nº 174/2024/SEHAB.

**Art. 3º** Participarão do processo de seleção as famílias que atendam o previsto no art. 19 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024:

I – possuam cadastro na Secretaria de Habitação de Joinville;

II - observam o limite de renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, que corresponde a R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

III - estejam cadastradas e/ou atualizadas até as 18h do dia 18/03/2026.

§1º Na primeira etapa serão pré-selecionadas 218 famílias, respeitado o disposto no art. 5º, inciso I e II, da IN SEHAB nº 02/2024.

§2º Serão selecionadas 109 famílias para serem atendidas, conforme o previsto nos art. 6º e 7º da IN SEHAB nº 02/2024.

§3º A família não selecionada que não alcançar a pontuação suficiente para classificação integrará uma lista de reserva para este processo de seleção.

§4º Caso a lista reserva não seja utilizada, a família retornará ao Cadastro Habitacional para futuros processos de seleção.

§5º A pontuação das famílias será baseada nos dados registrados no cadastro habitacional até a dia 18/03/2026, às 18h, além dos itens de hierarquização presentes no art. 13 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

§6º Eventuais casos omissos a esta Portaria serão resolvidos por meio de deliberação da equipe técnica de Assistentes Sociais da Secretaria de Habitação do Município de Joinville, respeitados os critérios estabelecidos nas legislações vigentes.

**Art. 4º** A lista das famílias pré-selecionadas e sua pontuação será gerada às 8h do dia 19/03/2026.

**Art 5º** A disponibilização das 109 unidades de apartamentos obedecerá o critério de proporcionalidade previsto nos artigos 14 e 15 da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024:

I - 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento;

II - 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observando-se a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

III - 10% (dez por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e conforme Lei Municipal nº 8.188/2016;

IV - 37% (trinta e sete por cento) para as demais famílias que se enquadrarem nos critérios.

**Art. 6º** As famílias pré-selecionadas que não forem localizadas por mensagem de WhatsApp, ligação telefônica e divulgação em diário oficial, conforme cronograma disposto no Anexo I, serão desclassificadas da presente seleção e retornarão ao Cadastro Habitacional como indeferidos.

§ 1º Famílias que, após avaliação da Assistente Social, não comprovarem a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, serão desclassificadas da presente seleção e retornarão ao Cadastro Habitacional.

§ 2º Candidatos indicados para as unidades habitacionais destinadas à pessoa com deficiência devem comprovar sua condição junto à Secretaria da Habitação, mediante laudo médico que deverá conter a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004 (física, auditiva, visual, mental, múltipla), com letra legível, nome do paciente PCD, e devidamente assinado e identificado por médico (nome e CRM).

§ 3º O candidato que não comprovar a condição de deficiência, conforme exigido no parágrafo anterior, será automaticamente desclassificado do processo nessa categoria, mas continuará participando em igualdade de condições com os demais inscritos.

§ 4º A chamada das famílias do cadastro de reserva será realizada conforme a disponibilidade de vagas para substituição, em razão de desistência ou inconsistência.

§ 5º Para a situação prevista no parágrafo anterior, a família não terá direito de escolha e deverá ocupar a unidade disponível na ordem em que surgirem.

**Art. 7º** Conforme a Instrução Normativa SEI Nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, o Zoneamento do Empreendimento abrange a região Norte e Oeste do município de Joinville, composta pelos bairros: América, Atiradores, Bom Retiro, Centro, Costa e Silva, Dona Francisca, Glória, Jardim Sofia, Pirabeiraba, Rio Bonito, Saguauçu, Santo Antônio, Vale Verde, ZI Norte, Morro do Meio, Nova Brasília, São Marcos e Vila Nova.

**Art. 8º** O processo de seleção se encerra com a assinatura dos contratos pelas 109 famílias contempladas. Para novas seleções, serão editadas novas Portarias.

§ 1º Famílias selecionadas neste processo que não forem contempladas com as unidades habitacionais retornarão ao Cadastro Habitacional e poderão participar de futuros processos de seleção.

§ 2º Caso não houver preenchimento da porcentagem exigida em um grupo específico, será convocada a família que se segue e que atenda ao perfil exigido no grupo, conforme informações prestadas no ato do cadastro.

§ 3º Famílias selecionadas neste processo que retornarão ao cadastro Habitacional como indeferidas poderão participar de novos processos de seleção desde que atualizem seus cadastros em tempo hábil para cada processo seletivo futuro.

§ 4º Caso a família por qualquer motivo desista do contrato após a assinatura, será convocada a próxima família da fila de reserva prevista no §3º do art. 3º desta Portaria.

**Art. 9º** As famílias selecionadas serão convocadas para atendimento presencial e apresentação de documentos, mediante agendamento.

Parágrafo Único. Em caso de pendência na documentação apresentada, a família deverá comparecer no Mutirão de atendimento, conforme descrito no Anexo I, em data a ser divulgada, para regularizá-lá, sob pena de desclassificação.

**Art. 10º** As 109 famílias contempladas na segunda etapa desta seleção participarão de sorteio para realizar a designação das unidades habitacionais; em data a ser definida.

§1º No dia do sorteio, o procedimento inicial contemplará prioritariamente os grupos previstos pela Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024. Após essa etapa, será realizado o sorteio entre os demais participantes, até que todas unidades habitacionais sejam escolhidas.

§ 2º Trocas das unidades habitacionais entre as famílias serão permitidas apenas no dia do evento, após a finalização do sorteio.

§ 3º Trocas após o evento serão proibidas e resultarão na perda do imóvel.

§ 4º Após o sorteio, as famílias contempladas serão direcionadas para a formalização dos contratos junto à Caixa Econômica Federal, conforme Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

§ 5º As famílias contempladas que, por qualquer motivo, não puderem comparecer no dia do evento destinado à escolha da unidade habitacional, deverão dirigir-se à Secretaria de Habitação em dia a ser definido para realizar a escolha entre as unidades habitacionais restantes, não sendo possível realizar a troca da unidade escolhida.

§ 6º As famílias contempladas tornam-se responsáveis pela guarda e manutenção do terreno a partir da entrega do imóvel.

**Art. 11** O Anexo I, com datas e horários das etapas do processo de seleção, integra esta Portaria.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação

**ANEXO I**

Data	Horário	Ação	Local
19/03/2026	8h	Emissão da listagem geral das famílias pré-selecionadas.	SEHAB
19/03/2026	18h	Emissão e publicação da listagem das famílias pré-selecionadas em Diário Oficial.	SEHAB
19/03/2026	13h	Convocação das famílias pré-selecionadas para primeiro atendimento.	SEHAB
A partir de 23/03/2026	8h às 18h	Início dos atendimentos às famílias pré-selecionadas	SEHAB
A ser definida	-	Publicação e convocação em Diário Oficial das famílias não localizadas, ou desistentes ou desclassificadas.	SEHAB
A ser definida	-	Atendimentos às famílias não localizadas através da convocação Diário Oficial	SEHAB
A ser definida	-	Mutirão para atualização do CadÚnico e entrega de pendências.	CAC
A ser definida	-	Emissão de listagem de selecionados.	SEHAB
A ser definida	-	Encaminhamento de famílias selecionadas para Caixa através do SIGDH.	SEHAB

A ser definida	-	Devolutiva da Caixa referente à remessa de famílias selecionadas.	SEHAB
A ser definida	-	Publicação em Diário Oficial das famílias selecionadas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.	SEHAB
A ser definida	-	Atendimento às famílias selecionadas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.	SEHAB
A ser definida	-	Montagem e encaminhamento de dossiês das famílias selecionadas para Caixa Econômica Federal.	SEHAB
A ser definida	-	Devolutiva da Caixa referente aos dossiês das famílias selecionadas.	SEHAB
A ser definida	-	Publicação em Diário Oficial das famílias a serem contempladas, aprovadas pela Caixa Econômica Federal.	SEHAB
A ser definida	-	Convocação para o sorteio e escolhas das unidades habitacionais.	SEHAB
A ser definida	-	Entrega do empreendimento	-



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817564** e o código CRC **06C0AEC7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 551/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Raquel Gonçalves** matrícula **40847** e **Ana Paula Bauer Domingos**, matrícula **23018**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elainy Cristina Brignoli de Souza**, matrícula **17716** e **Nívia Maria Gasparin Cominato**, matrícula **39504**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Luan Maikon Sisenando Borges da Silveira**, matrícula **58.412**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28811013** e o código CRC **9AC597CB**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 550/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Cheila Schilickmann Peixer**, matrícula **36321** e **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cátia Corrêa Michalovicz**, matrícula **23708** e **Raquel Elisa da Silva Meneghelli**, matrícula **31535**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **NAYARA LOURENÇO DE SOUZA**, matrícula **27295**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810948** e o código CRC **54C03E23**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 554/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Eliane Gonçalves Nogueira da Silva**, matrícula **48119** e **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Felicidade Maria Felicio da Silva**, matrícula **31758**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CARINE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula **63740**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810892** e o código CRC **159AEAE2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 549/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Sulamita Wagner Gartz**, matrícula **48865**, e **Rudinei Dutra**, matrícula **51325**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897** e **Dhuan Luiz Xavier**, matrícula **47459**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **ADILSON JOSE CECHET**, matrícula **58494**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28810760** e o código CRC **8B880A2F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 524/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Elaine Medeiros**, matrícula **46562** e **Tatiana Paula Muzilo**, matrícula **41426**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **João Pedro Fabianno**, matrícula **58445**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806266** e o código CRC **AB2937D9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 525/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Rodrigo Zocche**, matrícula **49741** e **Felicidade Maria Felício da Silva**, matrícula **31758**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jane Lucy Cardoso Gorniack**, matrícula **58475**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806822** e o código CRC **609E0196**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 526/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847** e **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MICHELLE GONCALVEZ SCUSSEL**, matrícula **58438**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806893** e o código CRC **8636060D**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 527/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Suzana Tonett**, matrícula **46.555** e **Emanuela Piske**, matrícula **46.050**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Odete Lopes**, matrícula **45760**, **Fernanda Persike**, matrícula **26716**, e **Carina Vizzotto Meinem**, matrícula **42653**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mayara Carvalho da Silva**, matrícula **58693**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807179** e o código CRC **DCEAA2FA**.

**EDITAL SEI N° 28752509/2026 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 13 de março de 2026.

**Notificado(a): José Carlos Ramos Rocha, CPF 314.489.908-90.****Auto de Infração n° 12465, lavrado em 14/12/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Mário Timm, n° 337, bairro Costa e Silva.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à maus tratos a animais, conforme comunicação de ocorrência policial n° 1178339/2025-BOCOP-02016.2025.0008778.

**Infringindo ao artigo 3º, XXIX, XXX § 1º d, e, da Lei Complementar n° 360/2011.**

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cincox) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar n° 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 18/03/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752509** e o código CRC **9889B568**.

**EDITAL SEI N° 28751243/2026 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 13 de março de 2026.

**Notificado(a): Erisson da Silva Oliveira, CPF 609.990.982-68.****Auto de Infração nº 10668, lavrado em 23/10/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua São Francisco de Assis, nº 59, casa 1, bairro Parque Guarani.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação de comprovantes de vacinação, castração e microchipagem de cão fêmea de sua propriedade, objeto da **Notificação nº 27249/25**.

**Infringindo aos artigos 6º, 7º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 18/03/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28751243** e o código CRC **2441BC14**.

**EDITAL SEI Nº 28750679/2026 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 13 de março de 2026.

**Notificado(a): Rodrigues Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº**

30.929.763/0001-82.

Notificação nº 21275, lavrada em 17/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ada da Silveira, nº 153, bairro Saguacú.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.95.141.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

**Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 732/2025.**

O atuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 18/03/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28750679** e o código CRC **99497E42**.

**EDITAL SEI Nº 28809537/2026 - SGP.UDS**

Joinville, 18 de março de 2026.

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura n° 001/2026**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

**I** – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

**II** – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

**III** – O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da Prova Objetiva.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período da **00h00min do dia 19/03/2026 até as 23h59min do dia 20/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** A Prova objetiva será aplicada no dia **29/03/2026** em horários e locais a serem divulgados na data de **24/03/2026**.

**Parágrafo único.** O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), a partir das **15h00min** da data prevista de **24/03/2026** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da Prova Objetiva.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI N° 28809932, 28809972 e 28810034.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809537** e o código CRC **DCE9ACFC**.

### EDITAL SEI N° 28797081/2026 - SEHAB.URF.ARP

Joinville, 17 de março de 2026.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

Nº Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
01211/2024	João Sommer	Versal	Art. 38 Parágrafo Único do Decreto 9310/2018	17/03/2026

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício

endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28797081** e o código CRC **9FC8376F**.

## EXTRATO SEI Nº 28771132/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 538/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 8.741,07 (oito mil setecentos e quarenta e um reais e sete centavos) para R\$ 9.150,16 (nove mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do documento nº 27707257 e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$

515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) a fevereiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28702198.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771132** e o código CRC **E7A9D3BF**.

## EXTRATO SEI N° 28777804/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 353/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024 e dezembro/2024 à novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.943,02 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e dois centavos) para R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27418743, com a anuência da Secretária de Assistência Social através da solicitação nº 27418732 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 04 de dezembro de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 141,41 (cento e quarenta

e um reais e quarenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de dezembro/2024 (proporcional ao período de direito) à janeiro/2026. 04 de dezembro de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de dezembro/2025 (proporcional ao período de direito) à janeiro/2026. Somando nos dois períodos, um valor de retroativo total de R\$ 168,83 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28463891.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777804** e o código CRC **9AEB586F**.

## EXTRATO SEI Nº 28777958/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 572/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.699.111/0001-31, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para R\$ 4.082,52 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Esportes através do documento nº 27608214 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e " **3.3** - Após o interregno de um ano,

e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 409,56 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) à fevereiro/2026; IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28680268.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777958** e o código CRC **BCE98BC4**.

## EXTRATO SEI N° 28777987/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 571/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conduto, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 14.728,10 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos) para R\$ 15.417,39 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes através do documento nº 27608359, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e

"3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.546,71 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito), à fevereiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28682632.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777987** e o código CRC **2FA401C1**.

## EXTRATO SEI Nº 28778038/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 566/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Secretário, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 17.371,39 (dezessete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 18.184,38 (dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** através do documento nº 27783263 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2 -**

Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 638,04 (seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) à janeiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28594435.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778038** e o código CRC **0772A8E3**.

## EXTRATO SEI N° 28778116/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 509/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social através do documento nº 28472486 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados

após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.031,14 (mil e trinta e um reais e quatorze centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) à fevereiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28610732.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778116** e o código CRC **5A8BC387**.

## EXTRATO SEI Nº 28778171/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 575/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-7, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.029,11 (cinco mil e vinte e nove reais e onze centavos) para R\$ 5.264,48 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano através do documento nº

28308171, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito), à fevereiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28646208.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778171** e o código CRC **2EFBCCE1**.

## EXTRATO SEI Nº 28773755/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 482/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1049/2026 - 17.0.41001.8.244..2.3423.0.339000. Em conformidade com a Solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 28674268 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28773755** e o código CRC **AAFAB130**.

### EXTRATO SEI Nº 28770469/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo do Contrato nº 317/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Fort, e a empresa **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município adita o Termo de Contrato **promovendo a alteração** de razão social da empresa contratada, de: Osmar da Cunha O Empresário - ME, para: Osmar Cunha Ltda. Em conformidade com o solicitado no Memorando SEI nº 28451151 - SAS.UAF.AGC, Documento SEI nº 28404657.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28770469** e o código CRC **98EC904E**.

### EXTRATO SEI N° 28801200/2026 - SAP.LCT

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação acerca da solicitação de acréscimo no número de vagas ofertadas pela instituição **Centro Educacional Infantil João e Maria Ltda.**, referente ao **Credenciamento n° 372/2024**, destinado ao **Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. A ata de deliberação, encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28801200** e o código CRC **A09E1BC9**.

### EXTRATO SEI N° 28783486/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 506/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ n° 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$

3.831,70 (três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos) para R\$ 4.011,03 (quatro mil e onze reais e três centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 27988141 e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) a fevereiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28718038.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783486** e o código CRC **2984115F**.

## EXTRATO SEI Nº 28809504/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 533/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC**, representado por seu Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a pela Gerente da Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor, Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante** inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025,

em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.394,81 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.506,89 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Fundo Municipal de Direitos do Consumidor, através da solicitação nº 28721083 e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) à fevereiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28774358.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809504** e o código CRC **9D94DBCF**.

## EXTRATO SEI Nº 28781991/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 636/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conduto, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **alterando** a razão social da empresa contratada de: Osmar da Cunha O Empresário para: Osmar da Cunha Ltda. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 28069553 - SESPORTE.UPE.ASU e documento SEI nº

28069542.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781991** e o código CRC **36462D2D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA;

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
5	CÓDIGO: 17202 - CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SONDA DE MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO	UN	2	HACH	R\$ 2.622,00
6	CÓDIGO: 17389 - ELETRODO DE CONDUTIVIDADE	UN	2	HACH	R\$ 5.741,00
8	CÓDIGO: 19077 - CUBETA, VIDRO, QUADRADA, 25 MM, 10 ML, PARA ESPECTROFOTÔMETRO	UN	10	HACH	R\$ 2.100,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28755139** e o código CRC **AC06DA21**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28784560/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI.;

**CNPJ:** 38.312.969/0001-70;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**VIGÊNCIA:** 28 (VINTE E OITO) MESES;

**VALOR:** R\$ 1.001.504,88.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784560** e o código CRC **B4C4D49E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28770610/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 16 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LEGISWEB LTDA.;**CNPJ:** 10.750.466/0001-68;**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA TRIBUTÁRIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, CONSULTAS E INFORMAÇÕES INTERPRETATIVAS E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA;**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026;**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) MESES;**VALOR:** R\$ 6.650,00.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2026, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28770610** e o código CRC **500E857F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28778234/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 230/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado por Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação em paver da rua dos Portugueses (trecho Rua Motucas até a Ponte estaca 21), localizada no bairro Vila Nova, com 420,00 metros de extensão, na forma do edital de Concorrência nº 348/2025, assinado em 13/03/2026, com a vigência de 11 (onze) meses, no valor de R\$ 2.153.999,95 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778234** e o código CRC **9225EFAF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28796055/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 212/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.351.538/0001-90, cujo quadro societário é formado por Elton Leonardo Boldo, neste ato representada por ele próprio, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados envolvendo monitoramento, diagnóstico e elaboração de Plano de Mitigação do Impacto de Via Pública sobre a Fauna Silvestre (PMI), na

forma do Edital de Concorrência nº 338/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 17/03/2026, com a vigência de 15 (meses), no valor de R\$ 276.276,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796055** e o código CRC **701CD45E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28806797/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 229/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a credenciada **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, cujo quadro diretivo é formado por Mariana Cahen Margulies, Marcos Jose Maia da Silva, Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Alexandre Teixeira de Araujo, Alessandro Chagas Farias, Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Deborah Patrícia Wright, Ede Ilson Viani, Vitor Ohtsuki, Leonardo Mendes Cabral, Deborah Stern Vieitas, Pablo Agote Alique, Paulo César Ferreira de Lima Alves, Celso Mateus De Queiroz, Alexandre Guimarães Soares, Germanuela De Almeida De Abreu, Claudenice Lopes Duarte, Eduardo Alvarez Garrido, Paulo Fernando Alves Lima, Mario Roberto Opice Leão, Sandro Mazerino Sobral, Javier Maldonado Trinchant, Camila Stolf Toledo, Reginaldo Antonio Ribeiro, Jean Paulo Kambourakis, Renato Ejnisman, Michele Soares Ishii, Marcelo Aleixo, Carlos Díaz Álvarez, Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Richard Flavio da Silva, Daniel Mendonça Pareto, Cristiana Almeida Pipponzi, Maria Elena Lanciego Perez, Paulo Sérgio Duailibi, Rudolf Gschliffner, neste ato representada pelas Sras. Luciana da Rocha e Sara de Freitas Braga, que versa sobre a contratação de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no

Edital e seus anexos, na forma do Edital de Termo de Credenciamento nº 033/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 17/03/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806797** e o código CRC **B720A279**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28811791/2026 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026**

**Objeto:** Inscrição de DOUGLAS SCHMITT e JEFERSON CARLOS MAIA da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso de Direção Tática, Defensiva, Evasiva e Reativa.

**Contratada:** **Claudia da Silva dos Santos.**

**CNPJ nº:** **35.824.818/0001-03**

**Valor da inscrição:** R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

**Data:** 18/03/2026.

**Período do curso:** **13/04 a 17/04/2026.**

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28811791** e o código CRC **8E37F572**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28809457/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 194/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Conviver Residência Inclusiva Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.919.525/0001-28, cujo quadro societário é formado por Carla Denise Bergamin, Julio Cezar Shuber Filho, neste ato representado pela Sra. Carla Denise Bergamin, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Edital de Credenciamento nº 078/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/06/2026 e o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/04/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 28748828 e memorando SEI nº 28776565 - SAS.UAF.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 28783508.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809457** e o código CRC **6D911044**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28804419/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 193/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Instituto Bergamin Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.365.666/0001-20, cujo quadro societário é formado por Debora Biasuz Nicolini, Aldrieli dos Santos do Amaral Chaves e Carla Denise Bergamin, neste ato representado pela Sra. Debora Biasuz Nicolini, que versa sobre a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do edital de Credenciamento nº 078/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 30 (trinta) dias e o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seus vencimentos para os dias 18/06/2026 e 18/04/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 28748558 e memorando SEI nº 28776864 - SAS.UAF.AGC; carta de anuência SEI nº 28748562 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 28747428.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28804419** e o código CRC **C0876E02**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818602/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 18 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GUILHERME LUIZ RISSTE	4	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818602** e o código CRC **15ABC3B5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28818329/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUARA CRISTINA BERNARDES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818329** e o código CRC **B93BBA91**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28808957/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANA RAFAELA TOMELIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808957** e o código CRC **D767ECD8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28819538/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELVIN KENNER LOPES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819538** e o código CRC **5BB8C4F6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28819193/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 18 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELAINÉ CRISTINA CARDOSO	161	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28819193** e o código CRC **6ECC32C4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28809028/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SOECK DENIKOSKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809028** e o código CRC **1B404B0A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28809016/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIA SENA DA COSTA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809016** e o código CRC **53B32AF4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28808997/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE VOLTAN FORTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808997** e o código CRC **77E9443F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28808972/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIA RODRIGUES NAGASAVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808972** e o código CRC **732D891B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28808906/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE MARIANO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808906** e o código CRC **E3683DE3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28808880/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA OZORIO SIDOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808880** e o código CRC **5FEEA45A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28808863/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR DOERFFLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808863** e o código CRC **667B15AD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28808852/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATANY PARADELLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808852** e o código CRC **88D96BB4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28808836/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUZA PROENCA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808836** e o código CRC **0777E67B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28808822/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEZ DE FATIMA MATTOS BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808822** e o código CRC **8FA412D3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28807437/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA RODRIGUES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807437** e o código CRC **8C183D62**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28807161/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCEVANI NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807161** e o código CRC **7E8F4EF0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28807141/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA LINO MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28807141** e o código CRC **840D561F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28806017/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA ISABEL FERNANDEZ NAVARRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806017** e o código CRC **71BB76B8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28806010/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE GABRIELA BRAMMER BATTISTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806010** e o código CRC **BF6382B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28806007/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALYA DUQUES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28806007** e o código CRC **4C96FB6E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818306/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAYZA LOHANNE BARROS SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818306** e o código CRC **408B35DC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818269/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIA DOMINGOS PETERS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818269** e o código CRC **54CE3AB8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28818233/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE MEIRIELLEN VARGAS BORGES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818233** e o código CRC **4D9E9DB6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818207/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEYLA OLIVEIRA LISBOA SANDRINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818207** e o código CRC **26E5F8EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818179/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA ANDRADE COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818179** e o código CRC **F39F836E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28818152/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE GABRIELA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818152** e o código CRC **307FB16F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28818136/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA MACHADO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818136** e o código CRC **A0537C7B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818108/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ISABEL STRINGARI DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818108** e o código CRC **67493EAA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28818098/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MACHADO PEREIRA LUTKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818098** e o código CRC **F1A6DE38**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28818081/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA QUADROS ANDRADE NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818081** e o código CRC **54330F51**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28818053/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 18 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
TATIANA AUGUSTO FORTES	3	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28818053** e o código CRC **A56A46E4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28817812/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 18 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
RODRIGO REIS DE MOURA	2	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817812** e o código CRC **8B818712**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28817584/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 18 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IGOR PIRES REIS	1	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28817584** e o código CRC **BB86962B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28815879/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 18 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LARISSA RAFAELA DA SILVA	439	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28815879** e o código CRC **15A48718**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814993/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE PAOLA FLORES BASTARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814993** e o código CRC **FA6DFF68**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814971/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE ADAO LUCINDA CLIMACO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814971** e o código CRC **0D0F1FC9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814905/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KANANDA MELISSA DA SILVA MARANHÃO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814905** e o código CRC **5AB233D8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814889/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814889** e o código CRC **D2EB4CE3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814876/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEUTRIN DAIENI SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814876** e o código CRC **AAEAA4A4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814855/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA SOARES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814855** e o código CRC **630426AF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28814813/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANA DA CRUZ SUCATELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814813** e o código CRC **57EFDE07**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28814673/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAINÉ TUANA CORREA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814673** e o código CRC **5A4A0F06**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814662/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN DIAS DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814662** e o código CRC **BBE50CD4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28814649/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUEMARA APARECIDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814649** e o código CRC **8613B49E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28814638/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA PAULA BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814638** e o código CRC **8F06A70E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28814597/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANALISIA DE MELLO BESEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28814597** e o código CRC **2E835E01**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28812761/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMIRA GIOVANA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812761** e o código CRC **FE438B4A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812693/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CAROLINA FRIEDEMANN GERHMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812693** e o código CRC **1BABB382**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812650/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILLYN ACEDINA DE ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812650** e o código CRC **E57FAF78**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28812630/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA KARINE RODRIGUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812630** e o código CRC **176BD2A9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28812615/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELLEN CRISTINA NOBRE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812615** e o código CRC **B3E28161**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812587/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA PINHEIRO DE LUCENA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812587** e o código CRC **3254B1AE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812539/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA DE FRANÇA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812539** e o código CRC **41061F7A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28812525/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA CRISTINA FLORIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812525** e o código CRC **7703DFF3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812508/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE JULIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812508** e o código CRC **43C90B6C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812481/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTER DA SILVA DAMACENA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812481** e o código CRC **D20F02E0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28812468/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA ALDENGUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812468** e o código CRC **80DC2776**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28812436/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TABATA ANDRIELY AGUIRRE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812436** e o código CRC **4287BF90**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28812417/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DE CAMPOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812417** e o código CRC **A0C670DA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28809069/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA GIEHL MARCONDES DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809069** e o código CRC **529E7241**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28809051/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 18 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA GESSNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809051** e o código CRC **F6D6E088**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28714392/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 308/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90308/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Odontologia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 4 - R\$ 3.135,42.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28714392** e o código CRC **5463D309**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28751543/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90003/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora pelo valor global, qual seja: Central Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 211.999,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28751543** e o código CRC **C6980501**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28714764/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 308/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90308/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Odontologia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - item 1 - R\$ 460,00; item 6 - R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28714764** e o código CRC **F3059830**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28714746/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 308/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90308/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Odontologia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda - item 5 - R\$ 2.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28714746** e o código CRC **05C69402**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28719962/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 057/2025** destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Nova Medical Center Ltda.**, nos termos do Memorando SEI nº 28593548/2026 - SES.UCA.ACA, e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28719962** e o código CRC **7348FFF9**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28750330/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança Ltda.** - para os itens 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28750330** e o código CRC **119263CD**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28733998/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 083/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90083/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Videolaringoscópio Portátil, na Data/Horário: 30/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F53AB2C82A409B29D295A869A16722FC6E7D4972.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28733998** e o código CRC **C50B05D5**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28796971/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 17 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 181/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado ppela Sra. Doraci Costa Benvenuti, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a prestação de serviço continuado com Motoniveladora, assinada em 17/03/2026. Consoante ao documento SEI nº 28530458;

**Onde se lê:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	<b><u>27616 - Prestação de serviço com Caminhão Basculante.</u></b>	Horas	2.160	239,90	518.184,00
<b>Total Geral</b>					518.184,00

**Leia-se:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	<b><u>27610 - Prestação de Serviço com Motoniveladora.</u></b>	Horas	2.160	239,90	518.184,00
<b>Total Geral</b>					518.184,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28796971** e o código CRC **11331E00**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 17/09/2027, totalizando 18 (dezoito) meses

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: **Docol Industria e Comércio Ltda.**

CNPJ: **75.339.051/0001-41**

Atividade: **Linhas e redes de transmissão de energia elétrica e Subestação de transmissão de energia elétrica.**

CONSEMA: **34.12.00 e 34.15.00**

Endereço: **Rua Edmundo Doubrawa, 1001 - bairro: Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **8-3-45-56-3840**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues, e pela execução destes, cabe aos profissionais relacionados:

- Engenheiro Eletricista Marcelo José Trombetta Ballin - CREA/SC nº 205.092-3 - ART nº 9719475-4
- Engenheiro Civil Guilherme Souza Santos - CREA/SC nº 090.990-0 - ART nº 10342540-2
- Engenheiro Agrônomo Tiago Kniess Rohden - CREA/SC nº 119.668-3 - ART nº 9644582-8
- Engenheira Ambiental Fernanda Kniess Rohden - CREA-SC nº 125.865-1 - ART nº 10117008-4
- Engenheira Ambiental Camila Boing Barni - CREA-SC nº 128.969-7 - ART nº 9644611-8
- Engenheiro Civil Paulo Afonso Foes - CREA/SC nº 113.652-6 - ART nº 9719281-0

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 26727639 e 28788722, declara a viabilidade locacional de implantação de uma subestação de

energia elétrica (denominada Pirabeiraba Docol - SE PDL) e uma linha de distribuição de energia elétrica a partir do seccionamento em circuito duplo da LD Tigre Pirabeiraba 138kV, contendo conforme projetos apresentados 16,0 m de linha de distribuição e, subestação com área útil de 0,52 ha.

### 3.1 – DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

Deverá seguir os Planos e Programas Ambientais apresentados:

- Programa de Engajamento com Partes Interessadas ou Programa de Comunicação Social.
- Programa de Supervisão Socioambiental e Asseguramento da Conformidade.
- Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores.
- Programa de Controle da Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas
- Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos da Construção.
- Programa de Monitoramento e Resgate de Fauna.
- Programa de instalação e implantação de dispositivos contra acidentes de avifauna
- Programa Ambiental de Construção
- Plano de Monitoramento de Ruído - PMR
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

Quando do requerimento de Licença Ambiental de Operação, apresentar Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento dos planos e programas e seus resultados, acompanhado de relatório fotográfico e Vínculo de Responsabilidade Técnica.

### 3.2 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.2.2 Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.4 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.5 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.5.1 Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, esclarecimentos acerca do andamento do processo licitatório para contratação da empreiteira para realização das obras, acompanhado de cronograma atualizado.

3.5.2 Apresentar, 30 (trinta) dias ANTES do início das obras:

- Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução das obras civis do empreendimento.
- Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, das unidades de controle ambiental (**efluentes sanitário e industriais**, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, dentre outros).
- Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo das unidades de controle ambiental.
- Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução ou montagem dos controles ambientais.
- Planos e Programas Ambientais, detalhados a nível executivo - referentes à etapa de operação do empreendimento (quanto aos sistemas de tratamento de efluentes, geração de resíduos sólidos).
- Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos planos e programas ambientais.

3.5.3 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.5.4 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 17/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 18/03/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28791143** e o código CRC **7A34F417**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 28808294/2026 - SDE.UAC**

Joinville, 18 de março de 2026.

### **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) de 2024/2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE)**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville (CTER), órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais

estabelecidas pela Lei nº 8.879, de 19 de outubro de 2020, e conforme deliberado em reunião extraordinária em 18 março de 2026;

Considerando a importância do planejamento prévio para garantir a organização e fomentar a adesão dos membros às reuniões bimestrais do colegiado;

Considerando a necessidade imperativa de que o documento oficial reflita com precisão e fidelidade as deliberações deste Conselho antes de seu envio definitivo ao Ministério do Trabalho;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica Aprovado o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) de 2024/2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Fica formalmente esclarecido que a versão do Relatório de Gestão apreciada e Aprovada por este colegiado é o que consta atualmente inserido na plataforma Transferegov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucia Batista, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28808294** e o código CRC **6A175DB6**.

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 28651530/2026 - SAS.UAC.CPIR**

Joinville, 04 de março de 2026.

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - COMPIR**

### **Dispõe sobre o Plano de Aplicação LOA, do Fundo Municipal**

**de Promoção da Igualdade Racial de Joinville para o exercício de 2026.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme análise, deliberação e aprovação da plenária, na reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2026;

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme Art. 1º, inciso I, de formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

Considerando o Art. 1º, inciso XIII, que determina como uma das competências do Conselho, estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville;

Considerando o Ofício SEI nº 27947337- SAS.UAF.ADE, de 3/01/2026, enviado pela Secretaria de Assistência Social, para apreciação e deliberação do Plano de Aplicação LOA- 2026, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Aprovação do Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, para o exercício de 2026, que consubstancia a folha de rosto, anexos I, II e III desta resolução, conforme SEI nº 28374244.

**Art. 2** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Eliane da Silva Maria Gelain**

**Vice-Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Silva Maria Gelain, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28651530** e o código CRC **E437984E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 28718562/2026 - SDE.UAC

Joinville, 11 de março de 2026.

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### **Dispõe sobre Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) de 2024/2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE)**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville (CTER), órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Lei nº 8.879, de 19 de outubro de 2020, e conforme deliberado em reunião ordinária híbrida em 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a importância do planejamento prévio para garantir a organização e fomentar a adesão dos membros às reuniões bimestrais do colegiado;

Considerando os debates realizados durante a reunião ordinária acerca da prestação de contas do PAS 2024/2025, que evidenciaram a necessidade de ajustes técnicos e terminológicos no relatório;

Considerando a necessidade imperativa de que o documento oficial reflita com precisão e fidelidade as deliberações deste Conselho antes de seu envio definitivo ao Ministério do Trabalho;

Considerando que o relatório submetido e ora rejeitado trata-se de uma versão antiga, a qual havia sido formalmente adequada após apontamentos anteriores do Conselho;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rejeitado o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) de 2024/2025 (versão antiga) do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Fica formalmente esclarecido que a versão do Relatório de Gestão apreciada e rejeitada por este colegiado naquela data difere do arquivo que consta atualmente inserido na plataforma Transferegov.br.

§ 2º O documento atualmente disponível na plataforma Transferegov.br consiste no novo relatório de gestão, o qual contempla as alterações necessárias e será objeto de avaliação e deliberação por este Conselho na próxima reunião, respeitando o prazo final de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucia Batista, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28718562** e o código CRC **63F0C01A**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 28809309/2026 - SDE.UAC

Joinville, 18 de março de 2026.

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aditamento ao Plano de Ações e Serviços (PAS) – Exercício 2026, do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do CEPAT integrado ao Sistema Nacional de Emprego (SINE).**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville (CTER), órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Lei nº 8.879, de 19 de outubro de 2020, e conforme deliberado em reunião extraordinária de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a suplementação de recursos e a prorrogação da vigência das ações destinadas ao fortalecimento do SINE no Município de Joinville;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece a sistemática de aditamentos para os exercícios subsequentes do PAS;

CONSIDERANDO que a economia de Joinville gera uma demanda semanal de 600 a 1.000 vagas de emprego, tornando imperativo o aporte de recursos para a manutenção da performance do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores (CEPAT);

CONSIDERANDO que o planejamento facilita a organização e a adesão às reuniões deste colegiado, conforme previsto na Lei nº 8.879/2020;

CONSIDERANDO a vedação expressa de aprovação por meio de resolução ad referendum, exigindo a deliberação formal deste Conselho por maioria absoluta

### RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o termo de aditamento ao plano de ações e serviços (PAS) exercício 2026.

Art. 2º Fica pactuada a alocação de recursos financeiros para a execução do plano no valor total de R\$ 381.748,76 (sendo R \$114.107,61 para custeio e R\$ 267.641,15 para investimento) **Repasse Federal(FAT)**

Art. 3º Fica aprovada a prorrogação da vigência do referido PAS até a data limite de 31 de dezembro de 2027, garantindo a continuidade ininterrupta das políticas públicas de emprego.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucia Batista, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28809309** e o código CRC **E9A6787A**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 173/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 138/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28755946** e o código CRC **A4B18DEF**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 183/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 026/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de sistema de video monitoramento móvel, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico n° 230/2025.

**Thiago Zschornack**, Matrícula n° 218 - Gestor Titular

**Liliane Sperandio**, Matrícula n° 597 - Gestora Suplente

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula n° 589 - Fiscal Titular

**Everton Willian Gonçalves**, Matrícula n° 847 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

#### Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente),

entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28816580** e o código CRC **EE20CE2E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 182/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 031/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LEGISWEB LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA TRIBUTÁRIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, CONSULTAS E INFORMAÇÕES INTERPRETATIVAS E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**.

### Gestores:

**Titular: Waldomiro Maurer Neto, Matrícula 00561**

**Suplente: Alexandra Gambeta, Matrícula 1646**

### Fiscais

**Titular: Jackso Jose Deotti Matrícula 1397**

**Suplente: Eduarda da Cruz Junges Matrícula 1547**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve

ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28813278** e o código CRC **FB33C433**.